



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

POLÍCIA CIVIL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

DMP PC - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

E-MAIL

DMP-SPA@POLICIACIVIL.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40722

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 01/10/2025

EDITAL NÚMERO: 1233 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2025 15:35

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1204-0017119-5

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSOM CONTÍNUO E PULSADO É NECESSÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA CRESCENTE POR MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL. O EQUIPAMENTO EM QUESTÃO É AMPLAMENTE UTILIZADO EM PROTOCOLOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA TRATAMENTO DE CONDIÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS, ATUANDO NA PROMOÇÃO DE ANALGESIA, REDUÇÃO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E ESTÍMULO À REGENERAÇÃO TECIDUAL. A DISPONIBILIDADE DE AMBOS OS MODOS (CONTÍNUO E PULSADO) PERMITE MAIOR VERSATILIDADE CLÍNICA, POSSIBILITANDO A PERSONALIZAÇÃO DOS TRATAMENTOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA PACIENTE. ALÉM DISSO, A AQUISIÇÃO VISA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR EQUIPAMENTOS OBSOLETOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS, ALINHANDO-SE ÀS BOAS PRÁTICAS DA FISIOTERAPIA MODERNA E À DIRETRIZ INSTITUCIONAL DE MELHORIA CONTÍNUA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE. PROA Nº 25/1204-0017119-5. RECURSO ORIUNDO DO FUNDO ESPECIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, PLANO DE INVESTIMENTOS DA POLÍCIA CIVIL 2025. SRO-LIB 75066, U.O 12.60, RECURSO 8008, IP 9089, NAD 4.4.90.52, NO VALOR DE R\$3.688,84.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 01 APARELHO DE ULTRASSOM CONTÍNUO E PULSADO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 3.688,84

Item 1 - 0870.0190.010314

APARELHO DE ULTRASSOM CONTÍNUO E PULSADO - 1 E 3 MHZ - HTM

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.688,84

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

APARELHO - **TIPO:** SONIC COMPACT MAXX HTM - APARELHO DE ULTRASSOM E MULTICORRENTES - 2 CANAIS; **USO:** MODOS ULTRASSOM: CONTÍNUO E PULSADO; **TIPO DE MONITOR:** DISPLAY GRÁFICO "CHIP ON GLASS"
PAINEL DE VIDRO TEMPERADO E INCLINAÇÃO ERGONÔMICA
MENU ROTATIVO

TECLAS SOFT TOUCH; **COMPUTADOR:** SISTEMA SMART ID: O APARELHO FAZ A LEITURA AUTOMÁTICA DO APLICADOR E APRESENTA NA TELA OS PROTOCOLOS CORRESPONDENTES A ELE; **ALIMENTAÇÃO:** SISTEMA FULL RANGE (110V/220V);

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CARACTERÍSTICAS

- CANAIS: 02 DE SAÍDA DE AMPLITUDES INDEPENDENTES;
- CORRENTES: TENS, FES, HIGH FORCE, RUSSA, MEDIUM FORCE, SOFT FORCE, LIPÓLISE, INTERFERENCIAL, MICROGALVÂNICA, LOTHOPORAÇÃO E MENS;
- ULTRASSOM DE 1, 3 E 5 MHZ (5 MHZ ADQUIRIR SEPARADAMENTE);
- MODOS ULTRASSOM: CONTÍNUO E PULSADO;
- TEMPO PROGRAMÁVEL: 1 A 30 MIN;
- FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: (20X5 MM) 20AG-T: 2A/250V.
- VOLTAGEM: PADRÃO INTERNACIONAL DE VOLTAGEM, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO;
- ULTRASSOM:
 - ERA: 8 CM² (1 E 3 MHZ) E 3 CM² (5 MHZ);
 - PULSO: 16, 48, 100 HZ;
 - MODULAÇÃO: 5 A 50%;



- DENSIDADE POTÊNCIA: 3 W/CM²;
- POTÊNCIA: 24 W;
- TENS:
- FREQUÊNCIA: 1 A 200 HZ;
- MODOS: NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL, BREVE-INTENSO, BURST;
- INTENSIDADE: 150 MA;
- FES:
- MODOS: SINCRONIZADO, RECÍPROCO, SINCRONIZADO VIF E VF E RECÍPROCO VIF E VF;
- INTENSIDADE: 150 MA;
- FREQUÊNCIA: 1 A 200 HZ;
- LARGURA PULSO: 20 A 800 USEG;
- RISE: 1 A 10 SEG / ON: 1 A 60 SEG / DECAY: 0 A 10 SEG / OFF: 1 A 60 SEG;
- RUSSA, HIGH FORCE, MEDIUM FORCE E SOFT FORCE:
- MODO: CONTÍNUO, SINCRONIZADO, RECÍPROCO E FACIAL;
- INTENSIDADE: 150 MA;
- FREQUÊNCIA PORTADORA: 1000, 2500, 4000, 8000 HZ;; **REGISTRO ANVISA:** REGISTRO ANVISA: 80212480001;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA POLICLÍNICA - DIVISÃO DE SAÚDE DELEGADO GRANT 115 SANTANA PORTO ALEGRE
RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTA DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO



DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 187

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL:

-DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO:

A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS;

*FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE.

*FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO/ OBJETO LICITADO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL.

- DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR):

A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISA/MS;

*FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

* PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NRO 497 DE 20 DE MAIO DE 2021.